



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF

## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8 Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sala de Vidro da  
9 Agência Nacional de Águas/ANA, localizada no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03, Bloco M –  
10 Brasília/DF, iniciou a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê Interfederativo sobre o Desastre de  
11 Mariana/MG. Verificado o quórum regulamentar (lista de presença anexo), a Presidente suplente do  
12 CIF cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos, fazendo a leitura da pauta que tratará  
13 especialmente sobre as **propostas de alteração ao TTAC**. A videoconferência com Minas Gerais e  
14 Espírito Santo foi iniciada. O Secretário Executivo substituto iniciou a apresentação da minuta de  
15 Nota Técnica preliminar da SECEX, que consolidou todas as propostas de alteração das cláusulas  
16 do TTAC. A SECEX registrou colaborações de nove das onze Câmaras Técnicas, totalizando  
17 quarenta e duas proposições. O Secretário Executivo substituto ressaltou que a CT-Saúde e CT-OS  
18 entregaram suas propostas após a 14ª reunião do CIF e as propostas serão melhores analisadas nesta  
19 reunião, destacando que a CT-SHQA apresentou nova proposta de alteração da Cláusula 169 que  
20 será apresentada ao final desta reunião. Também mencionou sobre a reunião realizada com o  
21 Presidente da FUNAI no dia 09 de junho, acerca da instituição da CT-Indígena, a qual não enviou  
22 propostas de alteração ao TTAC. A primeira cláusula a ser apresentada, seguindo a ordem numeral  
23 das cláusulas, foi a proposta da CTEI referente à **Cláusula 01, incisos V e VII**, acerca da inclusão  
24 do Município de Ponte Nova/MG na Área Ambiental 2 e na lista de Municípios do Estado de MG  
25 na área de abrangência socioeconômica. O Prefeito de Mariana ressaltou que o município de Ouro  
26 Preto também deveria ser contemplado pelo TTAC, principalmente devido ao impacto econômico  
27 sofrido pelo município mineiro. A Procuradora da ANA ressaltou que Ponte Nova não faz parte do  
28 Programa socioambiental de saneamento e destinação de resíduos sólidos, sob responsabilidade da  
29 CT-SHQA, referente aos municípios da Área Ambiental 2. Assim, sugeriu que, caso o município  
30 seja incluído no rol dos municípios elencados na Área Ambiental 2, que seja definido  
31 especificamente em quais programas será contemplado. Nesse sentido, decidiu-se que Ponte Nova  
32 será retirada da lista da Área Ambiental do inciso V da Cláusula 01 para se evitar futuros conflitos,  
33 devendo ser previsto especificamente em quais programas do TTAC o município poderá ser  
34 contemplado. Na sequência, foi apresentada a proposta relativa à **Cláusula 01, inciso VIII**, também  
35 de autoria da CTEI, sobre a inclusão do Município de Anchieta/ES na lista de Municípios do Estado  
36 do ES na área de abrangência socioeconômica. O Secretário Executivo substituto respondeu ao  
37 Prefeito de Mariana que assim como Ponte Nova e Anchieta foram objeto de análise econômica por  
38 parte da CTEI, o Município de Ouro Preto também poderá ser pautado nas discussões das próximas  
39 reuniões da CT. O Prefeito de Mariana concordou que o impacto econômico em Anchieta foi  
40 proporcionalmente relevante, nos moldes de Mariana. O representante da SECIR/MG asseverou  
41 acerca das Cláusulas 130, alínea "b", 132 e 133, que também devem ser alteradas para  
42 contemplarem o município de Anchieta especificamente, sendo incluído expressamente após os  
43 termos "Regência e Povoação". Em seguida, tendo em vista a ausência da Presidente titular do CIF,  
44 optou-se por serem apresentadas as propostas de alteração da CT-OS. Dessa maneira, a próxima  
45 proposta de alteração foi apresentada pela representante da CT-OS, relativa à **Cláusula 54**. Em  
46 razão disso do curto período entre o envio da proposta e a reunião extraordinária, faz-se necessária a  
47 avaliação do aumento do escopo e a pertinência dessa proposta por parte dos membros do CIF. A  
48 CT-OS apresentou as justificativas da proposta, a qual foi percebida com ampliação do escopo e dos  
49 custos para implementação do programa, consequentemente. Amplo debate. O coordenador

Aurey

[Assinatura]

50 suplente da CT-OS explicou que a situação atual está bastante complexa, tendo em vista que  
51 existem três tipos de trabalhadores: empregados da Renova, servidores municipais e estaduais, e  
52 terceirizados, o que gera insegurança quanto às questões de responsabilidade, subordinação e  
53 continuidade do serviço. A Procuradora da ANA asseverou que a cláusula relativa ao reembolso  
54 poderá englobar a necessidade de contratação de novos funcionários. O coordenador suplente da  
55 CT-OS afirmou que a melhor opção se daria no âmbito de concurso público para contratação  
56 temporária. A representante da Casa Civil expôs os motivos da propositura, levando-se em conta o  
57 aumento da demanda em decorrência do evento, o que requer a contratação de novos servidores.  
58 Entretanto as Prefeituras não possuem verba para essas novas contratações. O Prefeito de Rio Doce  
59 fez breve relato sobre a situação em Barra Longa. A Procuradora da ANA enfatizou que as linhas  
60 dos Programa não estão suficientemente claras, diferenciando as formas de contratação entre  
61 servidores e terceirizados, levando-se em conta a nova lei da terceirização. A Presidente do CIF  
62 enalteceu que existe proposta única acerca dos ressarcimentos dos gastos, a qual será apresentada  
63 ainda hoje, apontando que o ressarcimento não deve ocorrer separadamente por programas, mas sim  
64 de forma integrada. O Procurador do Ibama mencionou o Parágrafo Primeiro da Cláusula 54,  
65 considerando suficiente a redação da cláusula atual e ressaltando que, com a simples leitura do  
66 dispositivo, já é possível se extrair esse entendimento. Também ressaltou que a Cláusula 56 já prevê  
67 a exclusividade do serviço público e que os contratados ou terceirizados pela Renova podem  
68 contribuir na prestação do serviço social. Se existirem problemas e misturas entre as atribuições dos  
69 órgãos, pode-se alinhar com o que já está preconizado no TTAC. A Presidente titular do CIF sugeriu  
70 que as propostas poderão ser tratadas por deliberação do CIF, por meio de NT da CT-OS. O  
71 representante da Casa Civil destacou a importância de se regularizar a situação atual. Todos  
72 concordaram com proposta de que essa alteração não seja encaminhada ao Juízo para homologação,  
73 devendo ser tratada via Deliberação do CIF. A outra proposta elaborada pela CT-OS versou sobre a  
74 **Cláusula 57**. O Secretário Executivo substituto destacou que o termo "observar", juridicamente, já  
75 implica em cumprimento da lei, entendendo a proposta como não pertinente, por essa razão. Todos  
76 concordaram com esse entendimento. A CT-OS ainda apresentou outras seis propostas de novas  
77 cláusulas que serão analisadas posteriormente. Em seguida, passou-se a apresentação da proposta de  
78 nova redação da **Cláusula 08, inciso IV, alínea "a"**, sobre a alteração do nome do Programa de  
79 Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, proposta pela CT-Saúde. A SECEX  
80 apresentou contraproposta para retirada dos termos "diretamente e indiretamente" em todas as  
81 proposições, substituindo-se pelos termos "população atingida". Os representantes da CT-Saúde  
82 defenderam a proposta, por videoconferência. O Procurador do Ibama informou que o TTAC já  
83 garante a proteção aos impactados, conforme alínea "i" da Cláusula 01. O representante da SECIR  
84 sugeriu que o termo "atingido" seja substituído pelo "impactado", tendo em vista as definições do  
85 TTAC. Todos concordaram. A ampliação da proteção à saúde proposta pela CT foi mantida.  
86 Todavia, a discussão sobre a população diretamente e indiretamente impactada prosseguiu, sendo  
87 escolhida a contraproposta da SECEX referente à utilização dos termos "população impactada" para  
88 todas as propostas da CT-Saúde. Adiante na apresentação, a alteração da **Cláusula 15, inciso IV,**  
89 alínea "b", inicialmente proposta pela CT-SHQA em conjunto com a antiga CT-SECL foi retirada  
90 tendo em vista a proposição da CT-Saúde, que almeja a criação de programa específico para o  
91 monitoramento da qualidade da água tratada para consumo humano. A SECEX sugeriu a numeração  
92 das Cláusulas para 112-A e 112-B. Decidiu-se pela criação do novo programa com a duração de dez  
93 anos. A discussão passou a versar acerca do conteúdo do programa. Optou-se pela retirada dos  
94 termos "apoio logístico, financeiro e estrutural", visto que haveria ampliação excessiva do escopo e  
95 dos custos arcados pela Fundação. A Presidente sugeriu que a redação da cláusula referente ao novo  
96 programa seja nos moldes das redações dos outros programas do TTAC, servindo como base o  
97 início de redação da Cláusula 177: "A Fundação deverá desenvolver e implantar um programa de".  
98 Assim, foi avençado que todas as outras proposições da CT-Saúde deverão adotar esta forma de  
99 redação em substituição ao apoio logístico, financeiro e estrutural. Na sequência, foi apresentada

100 outra proposta da CT-Saúde, relativa à **Cláusula 106**, sendo necessária a avaliação do aumento do  
101 escopo e a pertinência dessa proposta por parte dos membros do CIF. A parte referente à população  
102 diretamente ou indiretamente atingida será substituída pelos termos “população impactada”,  
103 conforme entendimento firmado anteriormente, com ressalvas da CT. A Presidente sugeriu que ao  
104 final da Cláusula 106, sejam acrescidos os termos “assegurada a implementação dos princípios e  
105 diretrizes do SUS”. Também decidiu-se por substituir o termo “população exposta” por “população  
106 impactada”, visando a padronização das cláusulas. O Secretário da SEAMA sugeriu que o programa  
107 tenha início imediato. Dessa forma, optou-se por determiná-lo via deliberação. Mais uma proposta  
108 apresentada pela CT-Saúde, novamente faz-se necessária a avaliação do aumento do escopo e a  
109 pertinência dessa proposta de alteração da **Cláusula 107**. Outra vez, decidiu-se por retirar os termos  
110 “apoio logístico, financeiro e estrutural”, para padronizar a redação, sendo que esse apoio não pode  
111 ser somente para os programas da CT-Saúde, mas para todas as CTs. As atualizações dos planos de  
112 ação de saúde ou das ações de saúde foram mantidas. A próxima proposta foi sobre a **Cláusula 108**,  
113 proposta pela CT-SECL e discutida na 12ª Reunião Ordinária do CIF. A SECEX apresentou a  
114 contraproposta de se retirar os termos “diretamente e indiretamente”, mantendo apenas a  
115 “população impactada”. Sendo questão parcialmente vencida no CIF, passou-se para a apresentação  
116 da **Cláusula 141**, proposta pela CTEI, uma vez que os representantes da CT-Saúde saíram  
117 rapidamente da sala de videoconferência em Belo Horizonte e não estavam presentes no momento  
118 para defender as Cláusulas 109 a 112. Entende-se como pertinente a proposta da CTEI, já debatida  
119 em reuniões anteriores, relacionada ao ressarcimento. Foram mencionadas sugestões para o prazo  
120 máximo ser de 30 meses. Em seguida foi retomado o prazo de 24 meses. Por fim, foi sugerida  
121 alteração da redação do parágrafo único da Cláusula 141, com previsão de início do ressarcimento  
122 em 24 meses e finalização em 30 meses após o evento. Aprovada por todos. Aproveitando o tema, a  
123 Presidente apresentou proposta de Cláusula Adicional enviada pela CT-OS, relativa ao  
124 ressarcimento dos gastos públicos pela Renova, com minuta de contraproposta da SECEX para ser  
125 debatida. Todavia, tanto a proposta da CT-OS quanto a contraproposta da SECEX não foram  
126 aprovadas. Sugeriu-se a alteração do parágrafo único da Cláusula 143, que teria a seguinte redação:  
127 “Demais gastos públicos extraordinários decorrentes do Evento incorridos pelos Compromitentes a  
128 partir da data deste Acordo, serão objeto de ressarcimento anual nos termos deste Programa”. O  
129 Procurador do Ibama asseverou sobre as dificuldades provenientes do teto do orçamento dos órgãos,  
130 quase todos com dificuldades financeiras para adiantarem despesas. Assim, decidiu-se por adotar a  
131 nova redação proposta como primeira preliminar e agendar reunião específica com o Ministério  
132 Público e com o Juiz para solucionar o caso. Também foi mencionado que o Tribunal de Contas  
133 deverá participar dessa reunião, em conjunto com a CGU e o MPOG. A Presidente sugeriu que a  
134 Casa Civil inclua o tema do ressarcimento aos órgãos públicos dentro do Plano de Monitoramento,  
135 por se tratar de grande obstáculo. O tema relativo ao ressarcimento com prazo e controle anual será  
136 pautado na continuidade da 2ª Reunião Extraordinária do CIF. A próxima proposta apresentada foi  
137 referente à **Cláusula 142**, da CTEI, amplamente discutida na 13ª Reunião Ordinária do CIF. A  
138 alteração conferia igualdade de tratamento aos Municípios em relação aos Compromitentes, sendo  
139 entendida como não pertinente. A SECEX destacou que o detalhamento da obrigação de ressarcir já  
140 foi objeto da Deliberação nº 49 e outros detalhamentos poderão ser acrescentados por novas  
141 Deliberações. Da mesma maneira, a proposta da CTEI para a **Cláusula 143** restou prejudicada por  
142 ser entendida como não pertinente. O Secretário Executivo enfatizou que o parágrafo único dessa  
143 cláusula foi objeto de alteração na presente reunião. Em seguida, abordou-se a proposta apresentada  
144 pela CT-FLOR sobre a inclusão de Ponte Nova na **Cláusula 159**, considerada pertinente. A  
145 alteração da **Cláusula 160**, também proposta pela CT-FLOR, amplamente debatida nas reuniões  
146 passadas, antecipa o prazo para entrega do produto do programa para o último dia útil de setembro,  
147 com anuência da Renova. Proposta pertinente. Na sequência, tratou-se da **Cláusula 161**, cuja  
148 proposta de alteração foi retirada a pedido da CT-FLOR, para ser melhor debatida na próxima  
149 reunião da CT. Adiante, a proposta relativa à **Cláusula 163**, também da CT-FLOR, incluiu a

150 validação do CIF na redação, compreendida como pertinente. Posteriormente, foram apresentadas  
151 as propostas da CT-BIO. O representante da CT iniciou pela **Cláusula 164**, alíneas “a”, “b”, “c” e  
152 Parágrafo único. Alterações tidas como pertinentes. Tendo em vista a **Deliberação nº 74**, a alteração  
153 da Área Ambiental 1 por “área afetada” não se faz mais necessária, pois a Renova providenciará  
154 mapeamento determinando precisamente a Área Ambiental 1. Os termos “conforme orientação do  
155 ICMBio”, presentes ao final de quase todas as cláusulas referentes à CT-BIO, serão suprimidos ou  
156 alterados por “após a validação pelo CIF”, padronizando-as entre si e com as demais cláusulas do  
157 TTAC. Com relação aos prazos e datas anteriormente propostos, os mesmos serão melhor discutidos  
158 na reunião de nivelamento da CT-BIO, a ser realizada no dia 21 de junho, com todos os membros e  
159 coordenadores suplentes, representantes do ICMBio, Ibama, IEMA, SEAMA, SEMAD, IEF e  
160 Renova. O Procurador do Ibama asseverou que a mudança dos prazos pode colocar em risco o  
161 trabalho realizado desde então, assim como implicar na impossibilidade de aplicação das multas por  
162 descumprimento das cláusulas, as quais tendem a impulsionar a Renova a apresentar estudos de  
163 qualidade satisfatória. O representante da CT-BIO informou que foi elaborada NT que aponta  
164 prazos descumpridos pela Renova, no âmbito dos programas relacionados à biodiversidade. O  
165 representante da SEAMA mencionou que o TR para os estudos foi aprovado desde outubro de 2016  
166 e a Renova ainda não iniciou a execução do mesmo, injustificadamente. Assim, sugeriu que os  
167 prazos sejam estabelecidos em futuras deliberações do CIF. Todos concordaram. A discussão seguiu  
168 no sentido de que as alterações deverão versar principalmente acerca do conteúdo dos estudos,  
169 sendo a proposta mantida. Na sequência o representante da CT-BIO apresentou em conjunto as  
170 propostas de alteração das **Cláusulas 165 e 166**, por serem intrinsecamente relacionadas. A nova  
171 data proposta para apresentação dos estudos foi amplamente debatida. A Procuradora da ANA  
172 ressaltou que não concorda com a retirada de quaisquer prazos constantes nas cláusulas do TTAC,  
173 para manter a aplicação das multas. Ampla discussão sobre a supressão dos dois parágrafos da  
174 Cláusula 166, que ao final foram retirados, mantendo-se a proposta da CT-BIO. Na sequência, a  
175 alteração proposta para a **Cláusula 167** foi apresentada, a qual preconiza a criação de dois CETAS,  
176 fora da Área Ambiental 2, nos Municípios de Nova Lima/MG e Serra/ES, conforme NT da CT-BIO.  
177 Também foi proposta alteração para o Parágrafo Segundo, que elevou para dez anos o período de  
178 manutenção operacional dos CETAS pela Renova, incluindo as despesas com custeio de pessoal.  
179 Foi sugerido que o custeio seja referente aos terceirizados. A representante da IEMA apontou o alto  
180 custo dos tratadores de animais. Ampla discussão orçamentária. Ao final, foi decidida a supressão  
181 do custeio de pessoal, que poderá ser tratado em Deliberação do CIF. Em seguida, foi apresentada a  
182 **Cláusula 168**, também proposta pela CT-BIO. Amplo debate sobre a metodologia a ser utilizada,  
183 denominada Avaliação Ecológica Rápida, com sugestão de alteração por estudo com dados  
184 primários. Com relação à metodologia, aos prazos e datas anteriormente propostos, os mesmos  
185 serão melhor discutidos na reunião de nivelamento da CT-BIO e novamente apresentados na  
186 próxima reunião do CIF. Por último, foi apresentada a nova proposta da CT-SHQA para alteração da  
187 **Cláusula 169**, baseada nos apontamentos da última reunião ordinária do CIF e na reunião realizada  
188 com a Caixa Econômica Federal, que culminou no Parecer Jurídico nº 222 da PF/ANA. A  
189 coordenadora da CT-SHQA reiterou que vem recebendo Ofícios dos Municípios informando que já  
190 abriram contas na CEF especificamente para depósito dos recursos destinados ao Programa de  
191 saneamento básico e destinação de resíduos sólidos, antes mesmo que a quantia seja definida.  
192 Ressaltou que é a única cláusula em que a Renova não está diretamente vinculada à execução do  
193 programa. Após a leitura dos enunciados do Ministério Público em casos semelhantes, os quais  
194 orientam as celebrações dos Termos de Ajustamento de Conduta, a Procuradora da ANA destacou  
195 principalmente o TAC celebrado entre o MP e a CESP, a qual causou dano a nove Municípios e foi  
196 condenada ao ressarcimento em ACP. Em seguida, explanou as diferentes formas de execução e  
197 repasse de verbas através de fundos privados. Na sequência, foi apresentada proposta de alteração  
198 da cláusula, que suprime o final do Parágrafo Segundo e inclui os Parágrafos Quinto a Décimo  
199 Segundo. Realizada leitura individual dos parágrafos, elaborados com base no TAC da CESP. A



200 Procuradora da ANA mencionou que o custeio da manutenção da conta será advindo dos  
201 rendimentos oriundos da quantia depositada, que totalizará quinhentos milhões de reais ao final do  
202 programa. A proposta de redação para o parágrafo décimo segundo prevê que devem ser instaladas  
203 placas indicativas nas obras apontando expressamente a origem da verba para a construção, que são  
204 vinculadas ao programa do TTAC, disponibilizado pela Renova. Decidiu-se que a previsão desse  
205 último parágrafo deve ser geral para todos os programas com obras do TTAC. A Presidente  
206 questionou a necessidade de inserir todos os detalhes no TTAC e sugeriu que as especificações  
207 sejam definidas em Deliberação do CIF. Amplo debate sobre a proposta do parágrafo nono, acerca  
208 do papel da auditoria independente. Em seguida, foi apontado que a CEF possui equipe técnica com  
209 expertise para aprovação de projetos de engenharia e financeiro-contábeis, e que o CIF não possui,  
210 sendo que a proposta original apresentada pela Renova incumbe ao CIF a aprovação desses  
211 projetos. Sugestão de proposta de redação definindo expressamente o percentual da taxa a ser  
212 cobrada pela CEF para prestação dos serviços. A representante da SEMAD enalteceu a proposta da  
213 CT-SHQA, afirmando que confere segurança ao CIF. Todavia, teceu apontamentos relativos à  
214 indicação expressa da CEF no TTAC, que pode ser bom pelo fato de que a CEF possui experiência  
215 com projetos de saneamento, mas que depende de documento formal com o “de acordo” da mesma  
216 para o acompanhamento do referido programa. Além disso, apresentou a proposta de não se detalhar  
217 muito as atribuições da CEF, pois há risco de se esquecer algo importante ou definir muitas regras  
218 que podem dificultar a execução do programa. Então, a representante da SEMAD sugeriu que a CT-  
219 SHQA elabore NT contendo os devidos detalhamentos que posteriormente serão validados pelo  
220 CIF, via deliberação. A Presidente apresentou contraproposta para que seja redigido apenas um  
221 parágrafo prevendo a contratação de banco público a se definir, com atuação na área de saneamento  
222 básico e/ou desenvolvimento urbano. A definição da instituição financeira será realizada por  
223 Deliberação do CIF. A SECEX enviará o Parecer nº 222 e o termo de ajustamento de conduta anexo  
224 para todos os membros do CIF. A Procuradora da ANA afirmou que geralmente a CEF é contratada  
225 pelos Municípios por inexigibilidade de licitação. Todos os membros decidiram que **a 2ª Reunião**  
226 **Extraordinária do CIF continuará às nove horas do dia 23 de junho de 2017, sexta-feira, a**  
227 **qual será realizada novamente na Sala de Vidro da ANA, com disponibilização de**  
228 **videoconferência**, objetivando-se finalizar a análise de todas as propostas de alteração do TTAC.  
229 Por fim, o Prefeito de Mariana mencionou que o membro do Conselho de Curadores da Fundação  
230 Renova indicado pelo CIF solicitou seu desligamento, sendo necessária a sua substituição. A  
231 Presidente informou que vem buscando novos nomes para a indicação do CIF, solicitando que o  
232 tema seja pautado na próxima reunião ordinária do CIF. A SECEX replicará o e-mail do ex-membro  
233 do Conselho de Curadores para todos os membros do CIF que ainda não tiveram acesso, uma vez  
234 que o texto apresenta várias críticas ao modo de funcionamento da Fundação. Nesse sentido, a  
235 Presidente apresentou a última proposta do dia relativa às alterações do TTAC, que prevê a inclusão  
236 do Parágrafo Terceiro na **Cláusula 213**, visto que os membros do Conselho Curador não são  
237 remunerados pelo serviço prestado, em contraste com o enorme volume de documentos a serem  
238 minuciosamente analisados. Por tal razão, a SECEX elaborou a proposta para que a Renova garanta  
239 assessoria técnica aos membros do Conselho de Curadores. Ao final, o representante da CT-Saúde  
240 solicitou reanálise referente aos termos “diretamente e indiretamente impactados” nos programas da  
241 área da saúde do TTAC. Debate acerca das diferentes interpretações dos termos. A discussão com  
242 CT-Saúde será retomada por e-mail durante a semana. A Presidente agradeceu a participação de  
243 todos. A 2ª Reunião Extraordinária do CIF se encerrou às dezoito horas do dia doze de junho de  
244 2017.



